



**CLUBE ESPORTIVO  
SETE DE SETEMBRO**  
LAJEADO · RS

## **VIOLAÇÃO ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PARA O AGENDAMENTO/RESERVA DAS QUADRAS DE PADEL E DE AREIA**

Em observância ao Estatuto Social do Clube Esportivo Sete de Setembro, e pelas prerrogativas que lhe cabem, em deliberação conjunta, a Diretoria do Clube, a Diretoria do Departamento de Padel e o Conselho Deliberativo da entidade, decidem estabelecer o seguinte regramento disciplinar para os casos em que for identificada violação às regras estabelecidas para agendamento/reserva de horários para utilização das quadras de Padel e de Areia do Complexo de Raquetes do clube, inclusive no que diz respeito à utilização do aplicativo Forza.

### **1. MEDIDAS DISCIPLINARES:**

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão do quadro social.

Sem prejuízo das disposições e sanções acima estabelecidas, a Diretoria do Clube se rever ao direito de adotar outras que medidas que julgar adequadas e proporcionais à falta cometida, de acordo com o Capítulo XII (Da Disciplina), artigo 58, do Estatuto Social.

Lajeado/RS, 02 de maio de 2024.

**Nilson Giovanella**  
**Presidente**



Av. Sete de Setembro, 1348 - Bairro Moinhos  
CEP 95900-832 - Lajeado - RS

(51) 3726-3050 · (51) 3726-3150

sete@setelajeado.com.br

www.setelajeado.com.br

/setelajeado